



**LEI Nº. 3.130, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei nº 1.330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo constantes do ANEXO I da Lei 1330/89, de 05/12/89, e suas alterações vigentes, passando a vigorar conforme a seguir:

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	1220	SERVENTE	I
APOIO TÉCNICO	15	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI
ADMINISTRATIVO	4	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	VI
	4	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	VI
NÍVEL SUPERIOR	4	ARQUITETO	X
	12	EDUCADOR FÍSICO	X
	70	ENFERMEIRO	X
	30	ENFERMEIRO PLANTONISTA	X

**Art. 2º** Os cargos não mencionados no art. 1º desta Lei permanecem inalterados, em conformidade com a Lei 1330/89 e suas alterações vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos